

recebeu muito bem, e que só tiraram foto do espaço. O que é importante sinalizar sobre a capacidade das Casas para 20 usuários, e a conselheira Dayse Laurindo, comentou sobre os trâmites do Centro POP para outra casa. O CMAS irá oficializar a SAS, sugerindo melhorias nos serviços com base nos relatórios de visitas, para que sejam tomadas as devidas providências. Como por exemplo o plano de ação, a demonstração no caso da empresa IPCEP, prazo para posicionamentos a respeito da secretaria. Sugestão da senhora Rosilene, representante da Secretaria de cultura na comissão de visitas. Comissão de Normas, falou-se em agregar a conselheira Maria José, na Comissão de Normas, como um apoio na análise do estatuto, atas, questões cartoriais por ter experiência para ajudar a comissão, o que foi aprovado por todos. A conselheira Lívia Cardoso falou a respeito da reunião de comissão de Normas, que se reuniram, analisaram a resolução nove do CMAS e a quatorze do CNAS, e o decido da comissão foi a questão de um Check List específico, até mesmo para ajudar no recebimento da documentação, segundo a Conselheira, foi verificado até a questão de tentar unificar, mas não viram nenhuma forma de unificar, a Instrução normativa 001/2022 do CMAS, que foi apresentada ao colegiado e feito a leitura da mesma, o presidente explicou sobre os anexos desta normativa, desde então, a normativa foi aprovada por todos. A reunião foi encerrada às 12 horas e 11 minutos. Eu, Misael dos Santos que presidi esta reunião junto com a secretaria executiva, assino está ata.

Maricá, 20 de setembro de 2022.

Juliana Maria Araujo Brum  
Secretaria Executiva  
Misael dos Santos  
Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UF: RJ	
<b>ASSUNTO:</b> RESOLUÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PMM/SE Nº 012		
RELATOR: Marianne Mary da Fonseca		
PARECER CMENº: 001/2022	COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 31/10/2022

#### I. HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação (CME), no dia 01/11/22, em reunião extraordinária através de uma comissão especial designada para esse fim, presidida pela Vice-Presidente Viviane Prates e com a presença dos Conselheiros: Marianne Mary da Fonseca, Luzia Dalva Pires Ribeiro, Jaline Chaves de Farias, Aline Simonassi, Anderson Martins de Jesus, deu-se início aos estudos e discussões da Minuta da Resolução do Calendário Escolar Letivo- 2023 da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Maricá.

Após um amplo diálogo realizado, os Conselheiros apreciaram a proposta apresentada, votando favoravelmente à minuta da Resolução do Calendário Escolar PME/SE nº 22.

#### II-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, de acordo com o art.1º da Lei 1655, de 27 de junho 1997, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122 de 06 de abril de 2022 e fundamentado nas legislações vigentes:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disposto em seus artigos, 205 e 206 em seu inciso VII;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei Federal 9.394/96, destacando os seguintes artigos: 3º, inciso IX; 12, inciso III; 13, inciso V; 18; 23, parágrafo 2º; 24, inciso I e 34.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, dar transparéncia e publicidade ao processo de planejamento e organização do tempo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, fixa o Calendário Escolar para o ano de 2022.

#### III-VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto, a relatora vota favoravelmente a emissão do Parecer CME 001/2022.

#### IV. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, criado pelo Lei Municipal nº 1.655, de 27/06/1977, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122 de 06 de abril de 2022, APROVA a Resolução PMM/SE nº 012/2022, que fixa o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, documento que é parte integrante do presente Parecer.

Viviane Prates-vice-presidente

Marianne Mary da Fonseca-Relatadora

Luzia Dalva Pires Ribeiro

Jaline Chaves de Farias

Aline Simonassi

Anderson Martins de Jesus

Teresa Cristina Maiolino – Secretária

Sala das Sessões, Maricá, 01 de novembro de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO 006/2022 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 10/2020 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT) E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 12% DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 10/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.987.078,16 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.546.062,88 (DEZOITO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 375;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7820/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 03 de novembro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 342, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THALITA DE MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 3.300.309, com validade a partir de 01/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 343, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DAVID DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 3.300.310, com validade a partir de 01/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 344, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR YASMIN SEIXAS RAMOS, matrícula nº 3.300.311, com validade a partir de 01/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PORATARIA Nº 126/2022 – DP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando os preceitos do art. 189, § 1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR;  
Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 36/2022, referente ao Processo Administrativo nº 16761/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT'S DE SISTEMA DE FOSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTORA - Brenda Ferreira Barbosa, matrícula nº 800.098;  
II – FISCAL - Gabryell Aguiar Fernandes, matrícula nº 800.181;  
III – FISCAL - Jefferson Luiz Coutinho da Silva, matrícula nº 800.114;  
IV – FISCAL - Filipe Ferraz de Souza, matrícula nº 800.232;  
IV – SUPLENTE DE GESTOR - Leandro Carvalho dos Santos, matrícula nº 800.161;  
V – SUPLENTE DE FISCAL - João Victor do Reis Conceição, matrícula nº 800.189.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. Fica sem efeito a Portaria nº 103/2022 – DP, de 04 de outubro de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1368, em 10 de outubro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR  
Maricá – RJ, 31 de outubro de 2022.

Rita Rocha  
Diretora Presidente SANEMAR  
Mat. 800.092

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2022**

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17186/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E A YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 198 DE 27 DE AGOSTO DE 2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ 356.647,64 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.2216.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

FONTE: 236.

NOTA DE EMPENHO: 378/2022 e 379/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE  
Diretora Presidente  
SANEMAR

PORATARIA Nº 114/2022 – DP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando os preceitos do art. 189, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR;  
Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 44/2022, referente ao Processo Administrativo nº 17186/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098;  
II- Fiscal: MARCOS DA SILVA ARAUJO, matrícula 800.213;  
III- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181;

IV- Fiscal: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula 800.182;  
V- Gestor Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula 800.227;  
VI- Fiscal Suplente: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula 800.232  
Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 19 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat. 800.092

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

### **AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Processo Administrativo nº 0012673/2020

UASG: 929370

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus com dedicação exclusiva.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 30/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portal da transparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 2634-2377.

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE – FEMAR**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SRP**

UASG 929412

Processo Administrativo nº 6532/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de recargas de água mineral natural, sem gás, potável, envasadas em garrafas de 20l, com lacre de segurança e entrega semanal, bem como a aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20l para água mineral natural, no período de 12 (doze) meses. Data da realização do certame 22/11/2022 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, nº. 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com).

### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 144/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15395/2022.**

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO)

OBJETO: INSCRIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS NATHÁLIA SILVA DE JESUS E IZABELÁ DE NOVAES MARQUES NO XIII CONGRESSO DE SAÚDE COLETIVA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 21 E 24 DE NOVEMBRO DE 2022 EM SALVADOR-BA

VALOR: R\$ 1.840,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, IV DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO Nº: 144/2022

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/11/2022

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

### **PORTARIA IDR/PRESIDÊNCIA Nº 046 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, na forma do artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 360, de 03 de maio de 2022 e do art. 2º da

Portaria IDR/DIRETORIA EXECUTIVA nº 001 de 20 de maio de 2022  
RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria nº 025 de 06 de junho de 2022, e suas respectivas alterações (Nº 044 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022) a fim de incluir, no Conselho Consultivo Estratégico do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, o servidor João Maurício de Freitas, matrícula nº 112235, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21.10.22, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 21 de outubro de 2022.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula nº 700.056

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

### **EXTRATO Nº 52/2022**

#### **TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO**

#### **ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 303/2022**

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17;

DO OBJETO: INSCRIÇÃO PARA A PRESIDENTE E CONSELHEIROS DESTE INSTITUTO NO 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS;

VALOR: R\$ 4.845,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, ART. 13, VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

### **PORTARIA ISSM Nº 118/2022**

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor Hildeberto Soares de Lima mat. 129, adiantamento no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de Novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 04 de novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

## **ERRATA**

Errata: Portaria de Readaptação nº 112/2022 – MICHELLE VELOZO DOS SANTOS COSTA.

Na Portaria de Readaptação nº 112/2022 de 14 de Outubro, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº1369 de 14 de Outubro de 2022, faça-se a seguinte correção:

<b>Onde se Lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
“MICHELLE VELOZO DOS SANTOS , ...”	“MICHELLE VELOZO DOS SANTOS COSTA, ...”

Maricá, 04 de Novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18050/2022.

PROCESSO: 18050/2022

CONTRATO: 247/2022

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI.

## VALE REFEIÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CODEMAR

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de nº 41/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 41/2020 do processo administrativo nº 29386/2019.

## SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	RENATO ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA	223
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	081
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

## POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	RODRIGO DE LIMA CORRÊA	366
FISCAL TÉCNICO:	NATÁLIA DE CARVALHO SANTOS	485
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE:	SÔNIA VENÂNCIO DO AMARAL NEVES	213

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 08 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

CNPJ: 20.009.382/0001-21

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA Nº 01/2022

Processo Administrativo: Nº 7016/2022

Considerando o disposto no item 9.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital 01/2022 da CODEMAR para contratação de solução inovadora para o desenvolvimento e operacionalização do sistema de compras e vendas eletrônico (marketplace), publicado no dia 19 de setembro de 2022, a COMISSÃO ESPECIAL, nomeada por meio da Portaria 447 de 12 de setembro de 2022, decide alterar o cronograma para recepção e avaliação das propostas e assinatura do contrato público de solução inovadora. O novo cronograma passa a ser:

ETAPAS	DATA
Análise das propostas recebidas	1 a 18/11/2022
Negociação	21 a 29/11/2022
Apresentação de Relatório sobre as propostas recebidas	30/11/2022
Celebração do CPSI	31/12/2022

Maricá, 7 de novembro de 2022

DANILO PITARELLO RODRIGUES

Presidente – Mat. 350

RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS

Membro – Mat. 487

PROF. DR. MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ

Membro – Universidade Federal Fluminense

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 267 DE 04 DE MAIO DE 2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2019, REFERENTE AO PROCESSO 6079/2019. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da errata da portaria de alteração da comissão de fiscalização que foi publicado no JOM de 30 de maio de 2022. Edição nº. 1314 – página 9.

Em 08 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 267 DE 24 DE MAIO DE 2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2019, REFERENTE AO PROCESSO 6079/2019.

Publicado a portaria da comissão de fiscalização do contrato no JOM de 30 de maio de 2022. Edição nº. 1314 – página 9.

Em virtude de erro material da portaria nº 267 que designa a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 18/2019, referente ao processo administrativo nº 6079/2019, portanto,

**Onde se lê:** "RODRIGO CORREA – MATRÍCULA 366".

**Leia-se:** "RODRIGO DE LIMA CORRÊA – MATRÍCULA 366".

Em 08 de novembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - CANCELAMENTO

UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado que ocorreria em 21/11/2022 está cancelado devido problemas técnicos do sistema Comprasnet. Assim, seu objeto será realocado para ser obtido por meio do Pregão Eletrônico nº 11/2022, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas em resposta às impugnações apresentadas. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 0003435/2022

UASG: 929370

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 24/11/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br>>transparéncia>>Portaldatransparéncia>>editais](http://www.eptmarica.rj.gov.br/transparéncia/Portaldatransparéncia/editais). Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2634-2377.

EXTRATO DO TERMO Nº 003/2022 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 002/2022 DE SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RETIFICAÇÃO: A FONTE DE RECURSO DESCrita NA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO Nº 002/2022 DE SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 08/2021, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

FONTE DE RECURSO: 236 (ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.488,91 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 (Royalties Participação Especial);

NOTA DE EMPENHO: 376;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8247/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 08 de novembro de 2022.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000135

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 03/2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Atos Normativos da FEMAR e sobre os procedimentos a serem adotados para a elaboração de atos normativos internos.

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e

CONSIDERANDO:

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE  
Diretora Presidente  
SANEMAR

PORTRARIA Nº 127/2022 – DP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.  
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,  
Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 53/2022, referente ao Processo Administrativo nº 10495/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O PRÉDIO SEDE DA SANEMAR E PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DE ARAÇATIBA, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Leandro Carvalho dos Santos, matrícula nº 800.161;  
II- Fiscal: Karen de Paula Souza, matrícula nº 800.111;  
III- Fiscal: Marcos da Silva Araújo, matrícula nº 800.213;  
IV- Gestora Suplente: Brenda Ferreira Barbosa, matrícula nº 800.098;

V- Fiscal Suplente: Filipe Ferraz de Souza, matrícula 800.232.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
Maricá – RJ, 07 de novembro de 2022.

Rita Rocha  
Diretora Presidente Sanemar  
Mat.: 800.092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7934/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL DE USO, SENDO ELES: BANHEIRO QUÍMICO, CONTAINER ESCRITÓRIO COM E SEM WC E CONTAINER SANITÁRIO-VESTIÁRIO em favor das empresas NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, vencedora do item 1, 2 e 3, no valor de R\$3.792.321,60 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos) inscrita no CNPJ de nº 00.185.997/0001-00, e GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do item 4, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) inscrita no CNPJ 06.080.116/0001-64.

Maricá, 08 de novembro de 2022.

RITA ROCHA  
Diretor Presidente  
Matrícula 800.092

PORTRARIA Nº 128/2022 – DP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189, § 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 26/2021, referente ao processo 3833/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, LOTE 1, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTORA – AMANDA DA COSTA MARINS, MAT. 800.211;  
II – SUPLENTE DE GESTOR – ROBERTO JOSE CORREA PICANCO, MAT. 800.266;  
III – FISCAL – PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, MAT. 800.160;  
IV – FISCAL – LUCAS BARROSO DA CRUZ, MAT. 800.018; e  
V – SUPLENTE DE FISCAL - ELIAS BARBOSA PONTES, MAT. 800.104.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições das Portarias nº 70/2022, de 22 de julho de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1346 de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.  
Maricá, 09 de novembro de 2022.

Rita Rocha  
Diretora Presidente Sanemar  
Mat. 800.092

PORTRARIA Nº 129/2022 – DP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189, § 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 35/2022, referente ao processo 16858/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – Leandro Carvalho dos Santos, mat. 800.161;  
II – FISCAL – Filipe Ferraz de Souza, mat. 800.232;  
III – FISCAL – Gabryell Aguiar Fernandes, mat. 800.181  
IV – FISCAL – Reinaldo Santos Marques da Silva, mat 800.182

V – SUPLENTE DE GESTOR – Vinícius Barros Volotão Santos, mat. 800.176; e  
VI – SUPLENTE DE FISCAL – Rafael Malagrida Pacheco, MAT. 800.202.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portarias nº 102/2022, de 26 de setembro de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1365 de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2022.  
Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 09 de novembro de 2022.

Rita Rocha  
Diretora Presidente Sanemar  
Mat. 800.092

PROCESSO Nº. 1381/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO CORPORATIVA e da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, CNPJ 28.523.215/0001-06, com fulcro no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e art. 145, inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que tem por objeto a contratação de entidade acadêmico-científica para realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com validade de 12 (doze) meses. Em 11 de novembro de 2022.

FILLIPE MARINS DA SILVA. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

FILLIPE MARINS DA SILVA  
Mat.: 800.167  
Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO Nº. 1381/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO CORPORATIVA e da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, CNPJ 28.523.215/0001-06, com fulcro no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e art. 145, inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que tem por objeto a contratação de entidade acadêmico-científica para realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, com validade de 12 (doze) meses. Em 11 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA ROCHA LIVERMORE. DIRETORA PRESIDENTE.

RITA DE CÁSSIA ROCHA LIVERMORE  
Mat.: 800.093  
Diretora Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTRARIA EPT Nº 263 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELO DE SOUSA LIMA do cargo comissionado de Assessor-5, matrícula 1000196, vinculado a esta Autarquia, conforme requerido pelo servidor no Processo Administrativo nº 0020433/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01/11/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT  
Maricá, 09 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 264 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 080 de 03 de março de 2021, publicada no JOM nº 1140 de 05 de março de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0014558/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0014558/2020 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 10 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORATARIA Nº 265 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 080 de 03 de março de 2021, publicada no JOM nº 1140 de 05 de março de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0014557/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0014557/2020 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 10 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORATARIA Nº 266 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a portaria nº 098 de 29 de março de 2022, publicada no JOM nº 1292 de 30 de março de 2022, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0003628/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0003628/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 10 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORATARIA EPT Nº 267 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/11/2022, o servidor abaixo listado no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	SÍMBOLO	CARGO
1	1000227	ORLANDO MOURA DA SILVA	AS5	ASSESSOR-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 10 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 268 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atri-

buições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 11/11/2022, o servidor abaixo listado no cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	SÍMBOLO	CARGO
1	1000228	JULIANA SOARES CAMPELO	AS5	ASSESSOR-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 10 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

Processo administrativo n.º	12682/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal nº 158/18 e suas alterações.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de atividades complementares e acessórias de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item.
Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Data:	25/11/2022
Horário:	10:00h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nívarmar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link <https://idr.marica.rj.gov.br/transparencia/>. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr.marica@gmail.com](mailto:cpl.idr.marica@gmail.com), telefones: (21) 97238-2556.

Renata Clá Redoglia

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 53/2022

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 44/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ Nº 14.893.777/0001-37;

DO OBJETO: HOMOLOGAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO N.º 04/2022;

VALOR TOTAL: R\$ 20.255,13 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022;

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 817/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E R F OBRAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI N° 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 7.834.658,70 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.2428.

FONTE: 236.

NOTA DE EMPENHO: 386/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA N° 116/2022 – DP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 43/2022, referente ao Processo Administrativo nº 817/2022, cujo objeto é a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO DO MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Gestora: Renata Machado Cruz Vieira, mat. 800.058;

II. Fiscal: Reinaldo dos Santos Marques da Silva, mat. 800.182;

III. Fiscal: Dimas dos Santos Cassiano, mat. 800.187;

IV. Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes, mat. 800.181;

V. Gestora Suplente: Ayme Para Assu da Silva, mat. 800.134;

VI. Fiscal Suplente: Rosiaria Alves Mendonça, mat. 800.177.

Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 20 de outubro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6443/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, REVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E CATALOGAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVROS SOBRE SANEAMENTO, COM FOCO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO FORMATO IMPRESSO E DIGITAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CSS EDITORA GRÁFICA EIRELI ME.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI N° 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

FONTE: 206.

NOTA DE EMPENHO: 409/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA N° 130/2022 – DP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 50/2022, referente ao Processo Administrativo nº 6443/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Editoração, Revisão, Elaboração de Projeto Gráfico e Catalogação para Disponibilização de Livros sobre Saneamento, com Foco no Município de Maricá, no Formato Impresso e Digital, a ser composta pelos seguintes membros:

XIII. Gestor: Raphael Vieira Tavares, matrícula 800.012;

XIV. Fiscal: Nathalia Santos Correa, matrícula 800.096;

XV. Fiscal: Karolinne Mendes dos Santos, matrícula 800.106;

XVI. Gestora Suplente: Elaine Quintaes Quinellato, matrícula 800.144;

XVII. Fiscal Suplente: Anna Caroline Moura do Nascimento, Matrícula 800.260.

Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 04 de novembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17175/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 154 E ART. 152 §2º DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 4.276,20 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.2216.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 380/2022

DATA DO EMPENHO: 30/09/2022

MARICÁ – RJ, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA N° 117/2022 – DP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização do Fornecimento de Materiais, referente ao Processo Administrativo nº 17175/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Elétricos para Atender as Demandas da SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Gestor: Brenda Ferreira Barbosa, matrícula 800.098;

II. Fiscal: Marcos da Silva Araujo, matrícula 800.213;

III. Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes, matrícula 800.181;

IV. Fiscal: Reinaldo dos Santos Marques da Silva, matrícula 800.182;

V. Gestora Suplente: Nicolli Paison Macedo de Barros, matrícula 800.227

VI. Fiscal Suplente: Filipe Ferraz de Souza, matrícula 800.232.

Parágrafo Único - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 04 de novembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA N° 269 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027753/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Leandro Teixeira Tavares, matrícula 1100077, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 270 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028086/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Marco Aurelio dos Santos Vicente, matrícula 1100073, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N° 271 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028754/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Pedro Netérico Torres Oliveira, matrícula 1100071, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 272 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028750/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Fabiano Moura Gonçalves, matrícula 1100086, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 273 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028191/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Márcio Ribeiro Chicó, matrícula 1100076, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 274 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027719/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Francisco das Chagas Souza de Sales, matrícula 1100079, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 275 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0030482/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula 1100083, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 276 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027722/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Paulo Henrique Valério da Silva, matrícula 1100069, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 277 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027716/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Natanael Coutinho de Oliveira, matrícula 1100072, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 278 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027845/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Jefferson Rodrigues Ximenes de Paiva, matrícula 1100074, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 279 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027853/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Marcos Paulo Constantino, matrícula 1100081, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 280 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0027859/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Wagner da Rocha Barboza, matrícula 1100088, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 281 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028027/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Carlos Eduardo Bento, matrícula 1100085, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 282 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0030494/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Mario André Luquetti Cavalcante, matrícula 1100087, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 11 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO TERMO 002/2022 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAÍCULOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVELIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 001/2022 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2021, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0019207/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 11 de novembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022  
 Processo de Impugnação: nº 0021209/2022  
 Processo Administrativo: nº 0012992/2022  
 Requerente: TELEFONICA BRASIL S.A.  
 Decisão: INDEFERIDO.

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTEIRA Nº. 349, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANGELA AUGUSTA VIEIRA, matrícula nº 3.300.312, com validade a partir de 09/11/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/11/2022.

Maricá, 10 de novembro de 2022.  
 MARCELO ROSA FERNANDES  
 Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000  
 A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico [femarcompras2022@gmail.com](mailto:femarcompras2022@gmail.com)

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
20749/2022	SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DA FEMAR
16980/2022	SRP - AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS.
18933/2022	SRP - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT HIGH WALL" DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR.
19212/2022	SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
20352/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

Maricá, 11 de novembro de 2022.  
 Atenciosamente,  
 Alan Barradas  
 Matrícula 3.300.018  
 Superintendente de Compras

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS I E II

DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PUBLICADO NO JOM Nº1379 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PÁGINAS 34 E 35

A Comissão de Especial de Credenciamento do Edital de Credenciamento 001/2022 para parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC e/ou sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Anexos I e II do referido Edital.

Maricá, 16 de novembro de 2022

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

Matrícula: 1300002

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Matrícula: 1300017

HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS

Matrícula: 1300006

### **ANEXO I**

#### **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Senhor (a) Presidente: Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, vimos requerer o credenciamento da instituição abaixo qualificada:

Dados da Instituição

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone (DDD): ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: (DDD): ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail da Instituição: \_\_\_\_\_  
 Ciente das regras estabelecidas pela legislação em vigor e pelo Edital objeto do presente Requerimento de Credenciamento, apresento plena concordância quanto aos seus termos e declaro que as informações e documentos apresentados são verdadeiros.  
 Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **ANEXO II**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 39, LEI 13.019/2014.**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por meio de seu/sua Presidente, Senhor(a) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, principalmente em obediência ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, que:  
 I - Está regularmente constituída;  
 II - Que prestou contas sob a parceria anteriormente celebrada;  
 III - Que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive no que se refere aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;  
 IV - Que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;  
 V - Que não foi punida com sanções de a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014;  
 VI - Que não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;  
 VII - Que não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.  
 Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Presidente

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 55/2022

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 313/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SERVIDOR HILDEBERTO SOARES DE LIMA, MAT. 129.

DO OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR HILDEBERTO SOARES DE LIMA, SOB CPF Nº 703.268.357-68, MATRÍCULA 129, CONFORME PORTARIA Nº 118/2022.

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS RÉAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15 E ART. 19 DA LEI Nº 2.494, EM CONFORMIDADE COM A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 38, DA LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/18;

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 56/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 314/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM, CNPJ Nº 02.869.624/0001-75;

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DO ISSM, PARA PARTICIPAÇÃO DO 21º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM;

VALOR: R\$ 9.934,29 (NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 01/90 E DOS ARTIGOS 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001, E ANEXOS I E II DO DECRETO 042/2009 CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 263/2018;

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

Parágrafo Nono– As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontá-las das garantias prestadas, e caso estas sejam insuficientes ou não exista previsão contratual, dos pagamentos devidos à CONTRATADA; ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

Parágrafo Décimo– A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “a”, do Parágrafo primeiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Período mínimo de 6 (seis) meses se não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - b) Período mínimo de 6 (seis) meses se deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - c) Período mínimo de 6 (seis) meses se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - d) Período mínimo de 6 (seis) meses se não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - e) Período mínimo de 1 (um) ano se falhar na execução contratual, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;
  - f) Período mínimo de 2 (dois) anos se comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- Parágrafo Décimo Primeiro– A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “c”, do parágrafo terceiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Período mínimo de 6 (seis) meses se o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- b) Período mínimo de 1 (um) ano se após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplemento;

c) Período mínimo de 6 (meses) meses na ocorrência de qualquer outra infração legal ou contratual não prevista no parágrafo primeiro.

Parágrafo Décimo Segundo– As sanções previstas no parágrafo terceiro poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos com empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma prevista no artigo 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro– As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto– A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto– A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto– Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo– A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo– A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono– Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo– Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedi-

dos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro– As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo– Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro– Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 17 de Novembro de 2022.

FILLIPE MARINS DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO

GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

#### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020167/2022 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0020167/2022, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes na 1ª feira das profissões de Maricá, com o valor de R\$ 23.032,80 (vinte e três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) em favor da MAXIMO DESEMPENHO LTDA, CNPJ N° 38.733.065/0001-19.

Maricá/ RJ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Mat 1000212

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020167/2022 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0020167/2022, que tem por objeto a contratação de estande de apresentação para exposição da Empresa Pública de Transportes na 1ª feira das profissões de Maricá, com o valor de R\$ 23.032,80 (vinte e três mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) em favor da MAXIMO DESEMPENHO LTDA, CNPJ N° 38.733.065/0001-19.

Maricá/ RJ, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTEARIA N° 047 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NERY COELHO DIAS, matrícula 700.074, com validade a partir de 01.11.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2022.

Maricá, 01 de novembro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTEARIA N.º 048 de 16 DE NOVEMBRO de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições dos Decretos Municipais n.º 158, de 21 de maio de 2018 e n.º 270 de 26 de dezembro de 2002, do previsto no inc. VI e VII do art. 12º da Lei Complementar Municipal nº 360 de 03 de maio de 2022. CONSIDERANDO, ainda, as determinações legais contidas na Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017 e em especial o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA CLÉA REDOGLIA – matrícula 700.071, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR) e Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro (IDR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Especial de Apoio ao Pregão (CPP) e Comissão Permanente de Licitação (CPL):

I- THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL, Matrícula N° 700.072 - MEMBRO;

II - MÔNICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, Matrícula N°700.078 – MEMBRO;

III - ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM SOARES, Matrícula N° 700.069 – PREGOEIRA SUBSTITUTA;

Art. 3º O Pregoeiro Oficial será substituído em seus impedimentos por: ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM SOARES.

Parágrafo Único. A servidora designada como Pregoeira Substituta quando não estiver exercendo esta função, funcionará como membro da Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão.

Art. 4º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a 5 UFIMAS por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento destes à quantia de 10 (dez) UFIMAS – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal n.º 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Publique-se!

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula 700.056

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 0012790/2022

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2022-IDR para contratação de serviço de locação de dispositivo móvel tipo tablet, com plano de 5GB de Internet, customização do sistema ARCGIS, e cobertura de seguro contra danos e subtração dos equipamentos conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

çamentária, administrativa, financeira e patrimonial:

I – Assinar os atos que visem dar andamento e celeridade aos procedimentos administrativos da Secretaria;  
Exceto os dispostos no art. 13 da Lei nº. 9784/99.

a) atos de caráter normativo;  
b) que impliquem em atos de decisão de recursos administrativos;  
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de ausência do Secretário assinar documentos, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.  
Art. 2º - A delegação de competência de que trata esta Portaria não implica a perda, pela autoridade delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado a revogação da delegação ou a prática dos atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação.

Art.3º - É vedada a subdelegação das competências previstas na presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de novembro de 2022.

Marcus Toselli

Matrícula: 112.011

Secretário Municipal de Trabalho

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Ato da Mesa Diretora Nº. 20/2022

“CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ PARA APRECIAR A PELOM Nº 02 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ segundo as indicações do Colégio de Líderes, no uso de suas atribuições regimentais, edita o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial da Câmara de Maricá para apreciar a PELOM nº 002, de 08 de agosto de 2022, ouvido o colégio de Líderes, composta da seguinte forma:

I - Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa (Frank Costa) - Avante  
II - Vereador Robson Teixeira da Silva (Robgol) - PT  
III - Vereador Marcos Ebenezer Oliveira Borges (Marquinho da Juventude) - PDT

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ALDAIR DE LINDA

Presidente

FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ CASQUINHA

1º SECRETÁRIO

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PORTEIRA Nº 131/2022 – DP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Padronização de Procedimentos Técnicos Operacionais e de Atendimento em Saneamento da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I. DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187;

II. SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES, matrícula nº 800.199;

III. AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 800.159; e

IV. NATHAN PEREIRA DA COSTA CORREA, matrícula nº 800.185.

V. AMANDA DA COSTA MARINS, matrícula nº 800.211

Parágrafo Único. A Comissão será presidida por Amanda da Costa Marins, matrícula nº 800.211, sendo substituída na sua ausência por Agostinho Luiz Guimaraes, matrícula nº 800.159;

Art. 2º. Os empregados que fizerem parte das comissões poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a até 2,5 UFIMA's por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento destes a 05 (cinco) reuniões mensais, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 2.747, de 05 de julho de 2017.

Art. 3º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 109/2022 – DP de 13 de outubro de 2022, publicada no JOM nº 1376, de 31 de outubro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTEIRA Nº 283 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0028759/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Elizeu da Silva Ventura, matrícula 1100084, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “b” da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 18 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 060/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0306/2022, datado de 01/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor ALEX PIRES DE VILLAR, na modalidade Involuntária Integral, por invalidez, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, Classe ADC II, Nível 01, lotado na Secretaria de Proteção e de Defesa Civil, matrícula nº 07524, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 41/03) c/c art. 6º “a” da EC nº 41/03 c/c Decreto 125/05 art. 16 § 1º, SEM PARIDADE, a contar de 01/11/2022, com proventos fixados em 100%, da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, ou seja, no valor de R\$ 2.700,27 (dois mil e setecentos reais e vinte e sete centavos) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2022.

Publique-se!

Maricá, 17 de novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 59/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 315/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 27.229.480/0001-13;

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO;

VALOR: R\$ 5.844,48 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E OITO CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E ANEXOS I E II DO DECRETO 42/2009 CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 263/2018;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 60/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 316/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17;

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS;

VALOR: R\$ 19.223,26 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E ANEXOS I E II DO DECRETO 42/2009 CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 263/2018;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

## **ERRATA**

Na Portaria nº 117/2022 de 03 de novembro de 2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1377 de 04 de novembro de 2022, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:** “... conforme processo administrativo nº 277/2022, cujo...”.

**Leia-se:** “... conforme processo administrativo nº 227/2022, cujo...”. Maricá, 18 de novembro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

O Diretor Operacional de Administração e Finanças - SOMAR, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 306/2018, considerando o equívoco na publicação do Processo Administrativo nº 7462/2022:

• **ONDE SE LÊ:** “Com valor global de R\$ 4.415,42 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).”

• **LEIA-SE:** “Com valor global de R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos).”, publicado no dia 18 de novembro de 2022, edição nº 1382, Ano XIV.

Maricá, 21 de novembro de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6232/2021

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO LESTE – 4º DISTRITO DE MARICÁ, em favor da empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.948.807/0001-04, no valor de R\$ 140.136.186,09 (cento e quarenta milhões cento e trinta e seis mil e cento e oitenta e seis reais e nove centavos).

Maricá, 23 de novembro de 2022.

RITA ROCHA  
Diretor Presidente  
Matrícula 800.092

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 0003435/2022

UASG: 929370

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que ocorreria no dia 24/11/2022, as 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, está SUSPENSO SINE DIE para adequação do Edital e seus anexos. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 2634-2377.

## IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo de Impugnação: nº 0021673/2022

Processo Administrativo: nº 0003435/2022

Requerente: VB COMERCIO ME.

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE.

EXTRATO DO CONTRATO 018/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E FLEXY LOCADORA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FLEXY LOCADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020954/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 95.820,00 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 385

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 018/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020954/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de novembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

## PORTARIA EPT Nº 284 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 018/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao

Processo Administrativo nº 0020954/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 018/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0020954/2022:

- Lucas Siqueira Cole Nascimento – Matrícula 1000212

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Affonso Gagliano Spalla- 1000220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de novembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matr.: 1000212

## PORTARIA EPT Nº 286 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética e Integridade da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme disposto no Decreto No. 897 de 09 de setembro de 2022, pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Jefferson Ribeiro Coriolano	1100107	DPT
02	José Paulo Silva da Costa	1100063	DOP
03	Marcelo Correia Araújo	1100062	DA
04	Susan Paiva Ceribello	1100101	DF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT  
Matrícula 1000122

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico [femarcompras2022@gmail.com](mailto:femarcompras2022@gmail.com)

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
16980/2022	SRP - AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NOBREAKS.
18933/2022	SRP - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT HIGH WALL" DE DIVERSAS POTÊNCIAS COM SUPORTE DE CONDENSADOR E CORTINAS DE AR.
19212/2022	SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
20352/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

Maricá, 22 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PREGÃO - IDR

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – SUSPENÇÃO SINE DIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012682/2022

A Pregoeira da Comissão de Licitação da Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, no uso de suas atribuições legais informa que o certame do dia 25/11/2022, às 10h, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de atividades complementares e acessórios de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá, especificados e quan-

VALOR: R\$ 9.635,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, art. 30, inciso I

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.01.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 100 – RECURSOS DO TESOURO;

EMPENHO N.º: 000103/2022;

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

PORATARIA N.º 082 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016639/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Eveline Lys Mendes da Silva	1600027
FISCAL TÉCNICO	Jéssica Chimento Ferreira da Silva	1600018
FISCAL ADMINISTRATIVO	Aline Chagas da Silva	1600058
SUPLENTE	Tatiana de Paula Marins	1600036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORATARIA EPT N.º 287 de 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor José Paulo Silva da Costa, Matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT N.º 288 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor José Paulo Silva da Costa, Matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORATARIA EPT N.º 289 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Acir de Melo Sampaio Junior, Matrícula 1000027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 23 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT N.º 290 DE 23 NOVEMBRO DE 2.022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos I e IV, do Art.14, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2.021 e no art. 43, da Lei Complementar nº 001, de 09 de Maio de 1.990 e

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/GAB/PRES No. 319/2022 e a resposta através do Parecer da Diretoria Jurídica No. 238/2022 em virtude da necessidade de disciplinar o procedimento de designação de substituto eventual dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia bem como o pagamento decorrente da referida substituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Nas hipóteses de afastamento ou impedimento legal previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá, os servidores titulares de cargo ou função de direção ou chefia terão os substitutos abaixo indicados para exercer, por período determinado, as suas atribuições:

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO	SUPLENTE
DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO	JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA	SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO	VINICIUS PINTO DA MOTTA	HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER	CRISTIANE MARTINS RODRIGUES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	TATIANA GOMES POSTIÇO	JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO	EDUARDO TEIXEIRA COSTA
DIRETOR DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES	JOÃO PAULO DA SILVA BRITO	JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA	ALTAIR ARAÚJO
DIRETOR JURÍDICO	ALEXANDRE JOSÉ MACHADO LEAL	ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO	-
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	PRISCILLA VALADARES SANTOS AZEREDO	CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA	-
CONTROLADOR	LUCIANA DOS SANTOS	ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO	-
OUVIDOR	PRISCILLA BORGES DOS SANTOS	PAOLO MARTINS BARBOSA	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOSA DE OLIVEIRA

Parágrafo Único. O servidor que estiver substituindo perceberá a gratificação de substituição proporcionalmente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º As substituições dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia pelos substitutos serão designadas por Portaria expedida pelo Presidente da EPT com o referido período da substituição.

§ 1º Na hipótese de substituição automática, para fins de pagamento, o titular do cargo – após seu retorno - deverá informar o motivo do afastamento e o período em que ocorreu a substituição.

§ 2º O processo de indicação pelos Diretores ou pelas Chefias do substituto eventual ocorreram através de Memorandos Eletrônicos enviados para a Presidência desta Autarquia.

Art. 3º São considerados os seguintes afastamentos ou impedimentos legais para efeitos de substituição e do pagamento da remuneração correspondente:

- I - férias;
- II - ausência do serviço em virtude das concessões do art. 112, da LC 001/1.990;
- III – participação em programa e treinamento regularmente instituído;
- IV - licença prêmio de que trata o art. 87, da Lei 8.112/90;
- V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI - licença à gestante, à adotante, à paternidade e prêmio;
- VII - licença para tratamento da própria saúde até dois anos;
- VIII - licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- IX – Missão ou estudo no estrangeiro, quando autorizado o afastamento;
- X – licença para desempenho de mandato classista.

Art. 4º Para exercer os cargos ou função de direção ou chefia, o substituto deverá possuir experiência profissional e formação profissional específica do cargo a ser substituído.

Parágrafo único. Compete aos Diretores e às Chefias assegurar o cumprimento pelo substituto da experiência profissional e da formação profissional específica do cargo a ser substituído, a fim de que, sob nenhuma hipótese, ocorra exercício indevido das correspondentes funções.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Maricá, 23 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10999/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FEMAR.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 51.001,44 (CINQUENTA E UM MIL, UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA DEZEMBRO DE 2022 NO CT I.

Considerando o Edital 001/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Considerando o Resultado Final do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá oficializado através da Deliberação 022/2019, publicada no JOM 1015 de 23/12 2019 pelo CMDCA e sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá;

Considerando as Leis Municipais nº 2283/2008, 2594/2015 e 2863/2019;

Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter integrativo e de acompanhamento da execução das políticas sociais básicas e de assistência, com ênfase nas medidas preventivas e fiscalização das políticas públicas no âmbito da infância e juventude, nos termos, da lei 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais;

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, foi assinado pelo presidente do CMDCA, Sr. Sergio Henrique Vieira Campelo, este TERMO DE POSSE DE TITULARIDADE no Conselho Tutelar I do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois ao dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois, conforme informado no Ofício CT 1422/AF/2022 de 17/11/2022, do Conselheiro Tutelar Paulo Lucinei Alves do Nascimento, em substituição de férias do Conselheiro Tutelar Jorge Márcio Freitas. Não tendo mais a declarar, este Termo vai assinado por mim e pelo Conselheiro Tutelar, para que surta seus efeitos legais desejados.

Paulo Lucinei Alves do Nascimento  
Conselheiro Tutelar do CT I  
Sérgio Henrique Viera Campelo  
Conselheiro-Presidente do CMDCA

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Administrativo nº 0021210/2019

UASG: 929370

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 14/12/2022, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/ Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia/Portaldatransparencia/editais](http://www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia/Portaldatransparencia/editais). Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 2634-2377.

### AVISO

#### PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 2634-2377.

Número do Processo	Objeto
0020668/2022	PESQUISA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO E SEMANAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

### AVISO

#### PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 2634-2377.

Número do Processo	Objeto
0022034/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN  
Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

## PORTARIA EPT Nº 291/2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0019830/2022, de 24/10/2022.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor Cláudio Edson Lira Monteiro, motorista, matrícula 1100068, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbá o tempo de serviço pelo período de 18 (dezito) anos e 6 (seis) meses, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE - EPT

Mat.: 1000122

## PORTARIA EPT Nº 292 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, matrícula nº 1100107, para exercer a função de Diretor Substituto na Diretoria de Planejamento e Tecnologia, no período de 28/11/2022 à 12/12/2022, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Tatiana Gomes Postiço, matrícula 1000135.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 293 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, para exercer a função de Diretora Substituta na Diretoria Financeira, no período de 29/11/2022 à 13/12/2022, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Vinícius Pinto da Motta, matrícula 1000164.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## PORTARIA EPT Nº 294 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.º 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora Hanriette Lopes Martins Weber, Matrícula 1100096.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 29 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 28 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014408/2022 – Inexigibilidade.

AUTORIZO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014408/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Capacitação de Líderes e Gestores, com valor global de R\$ 8.073,00 (oito mil, setenta e três reais), em favor da Consultre Consultoria e Treinamento LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER

Diretora Financeira (Substituta)

Mat. 1100096

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014408/2022 – Inexigibilidade. RATIFICO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0014408/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no curso de Capacitação de Líderes e Gestores, com valor global de R\$ 8.073,00 (oito mil, setenta e três reais), em favor da Consultre Consultoria e Treinamento LTDA – CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 29 de novembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 000003/22, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10067/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S. A. – IDC BRASIL.

OBJETO: CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E INOVADOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.ºS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10876/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO SERGIO DE MATTOS FONSECA

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA DE ANÁLISE DO AMBIENTE DE MARICÁ: UM ESTUDO SOBRE POLÍTICA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.ºS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 296/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10876/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO RAJA OLIVEIRA KHALIL

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA DE ANÁLISE DO AMBIENTE DE MARICÁ: UM ESTUDO SOBRE POLÍTICA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.ºS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL

Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 297/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o parecer da Diretoria de Assessoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993,

Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto do projeto de pesquisa científico-tecnológico a realização de desenvolvimento tecnológico incremental, de base científica, para a promoção de uma cultura de bem viver alimentar através da construção de um ecossistema colaborativo e de cooperação envolvendo atores do município de maricá e região, articulando os diversos setores envolvidos para o apoio da agricultura familiar, agroecológica e orgânica, através da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 5.658.089,50 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 29.427.465/0001-05.

Maricá, 29 de novembro de 2022.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 62/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 316/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E OS CONSELHEIROS DO ISSM ALINE SIMONASSI DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 6718, GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 8742, GLAUCO DA SILVA BEZERRA - MATRÍCULA Nº 6612, RICARDO SOARES TEIXEIRA - MATRÍCULA Nº 2411, VINICIUS MORO DA MATA - MATRÍCULA Nº 6614 E JANETE CELANO VALLADÃO - MATRÍCULA Nº 122;

DO OBJETO: PAGAMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS;

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL 86/2001 E ANEXOS I E II DO DECRETO 42/2009 CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO 263/2018;

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 63/2022

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2022

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E E-DINHEIRO BRASIL, CNPJ Nº 21.590.044/0001-99;

DO OBJETO: RENOVAÇÃO À CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA

DE MOEDA SOCIAL E DO BANCO POPULAR, PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E COMISSIONADOS DESTE INSTITUTO;

VALOR: R\$ 152.100,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19391/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a A CONTRATAÇÃO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art.25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto: Contratação de Empresa para locação de Stand com montagem, mobiliário e desmontagem de estrutura, para participação na Feira das Profissões de Maricá, com valor global de R\$: 70.378,00 (Setenta mil, trezentos e setenta e oito reais) Em favor da empresa Máximo desempenho, CNPJ: 38.733.065/0001-19.

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19391/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a A CONTRATAÇÃO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art.25 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto: Contratação de Empresa para locação de Stand com montagem, mobiliário e desmontagem de estrutura, para participação na Feira das Profissões de Maricá, com valor global de R\$: 70.378,00 (Setenta mil, trezentos e setenta e oito reais) Em favor da empresa Máximo desempenho, CNPJ: 38.733.065/0001-19.

Maricá, 16 de novembro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16777/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Clavículário e Chaveiro, com valor global de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), em favor da empresa DIAMOND COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 26.907.589/0001-08.

Maricá, 25 de novembro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Mat. 500.348

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19356/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Lavadora de Alta Pressão Industrial, com valor global de R\$ 5.738,00 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais), em favor da empresa AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA inscrita no CNPJ de nº